



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Cultura
Departamento de Planejamento e Licitação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 050505238.000187/2025-11

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação direta encontra-se fundamentada no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O objeto da presente Inexigibilidade é a contratação de show Artístico gospel da cantora ALLANA MACEDO para compor a programação da EXPOAMA 2025 da cidade de Marabá.

A cantora ALLANA MACEDO é amplamente reconhecido no cenário musical por possuir um estilo próprio marcante, capaz de se adaptar com desenvoltura a uma variedade de ritmos e tendências, o que o torna uma figura de grande apelo junto a diferentes públicos. Sua imagem pública reflete uma considerável capacidade de mobilização e engajamento com diversos perfis de audiência, desde fãs jovens até o público em geral, evidenciando seu alcance e versatilidade. Ao longo de sua carreira, ALLANA MACEDO tem se destacado por apresentações de alto nível técnico e artístico, oferecendo um repertório cuidadosamente selecionado que agrada a diferentes faixas etárias e estilos de fãs, assegurando entretenimento de qualidade e ampla aceitação em diferentes contextos.

A contratação da empresa do setor artístico AM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.981.534/0001-23, para realização do show artístico da cantora ALLANA MACEDO na programação da EXPOAMA 2025 da cidade de Marabá, no dia 20 de setembro de 2025, se faz necessária tendo em vista ser o representante exclusivo para comercialização dos shows do referido artista.

Secretaria Municipal de Cultura analisou os materiais (presença em redes sociais, entrevistas, Spotify, clipes no YouTube), de forma a verificar a qualidade musical, conforme alguns links a seguir:

<https://www.instagram.com/allanamacedo>

<https://www.facebook.com/allanamacedo>

<https://www.tiktok.com/@allanamacedooficial>

<https://youtu.be/TG2VRKslJO4?si=1OVshuQNSDV4AwkV>

O objeto da presente contratação é serviço comum de natureza não continuada.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Os requisitos para execução do serviço, bem como as obrigações da contratada estarão dispostos no termo de referência, devendo ainda obedecer o disposto da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

3.1. Local e hora e data do Show.

DATA: O evento será realizado no dia 20 de setembro 2025.

LOCALIZAÇÃO: Parque de Exposições Agropecuário - EXPOAMA - Marabá/PA.

Duração do show de 2:00h, com início previsto a partir das 22:00 horas, com encerramento previsto para as 00:00horas da manhã.

O horário da apresentação é estimado, podendo sofrer alterações em função de eventuais situações superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere as condições de execução do contrato, devendo ser comunicado previamente no prazo de até 2 horas do horário marcado para o início da apresentação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as soluções disponíveis no mercado, foi verificado que a contratação da empresa representante exclusiva da cantora ALLANA MACEDO, deverá ocorrer por meio de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Tal solução se justifica por se tratar de Profissional artístico, do ramo musical, possui caráter singular e exclusivo, o que inviabiliza a competição. além de atender todos os requisitos da contratação, e ainda tendo em vista a necessidade da contratação do artista para integrar o evento de shows. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo.

Destaca-se a inviabilidade de competição devido à singularidade do serviço a ser contratado, pois cada artista carrega

consigo uma forma única de se apresentar, dessa forma tornando exclusivo no seu campo profissional.

Por tratar-se de inexigibilidade não existem critérios objetivos de julgamento, porém foi feito levantamento através de Notas Ficais e/ou Contratos da Empresa em tela, de shows já realizados anteriormente, conforme abaixo:

				Média		SHOW ARTISTICO DA CANTORA ALLANA MACEDO NA CIDADE DE PARAUAPEBAS EM 12/07/2025 Notas Fiscais: nº 83 (ID SEI 0959478)). Contrato nº 82/2025 (ID do SEI nº 0959498).		SHOW ARTISTICO DA CANTORA ALLANA MACEDO NA CIDADE DE NOVO ACORDO EM 01/03/2025 Notas Fiscais: nº 78 (ID SEI 0959511). Contrato nº 82/2025 (ID do SEI nº 0959528).		SHOW ARTISTICO DA CANTORA ALLANA MACEDO NA CIDADE DE ARAGUAÇU EM 04/07/2025 Notas Fiscais: nº 82 (ID SEI 0959625). Contrato nº 82/2025 (ID do SEI nº 0959640).	
Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	V.unit.	v. total	V. unit.	v. total	V.unit.	v. total	V.unit.	v. total
01	REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA ALLANA MACEDO NA PROGRAMAÇÃO DA EXPOANA 2025 DA CIDADE DE MARABÁ NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2025	UNID	01	R\$ 163.333,33	R\$ 163.333,33	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
	TOTAL GERAL			R\$ 163.333,33		R\$ 170.000,00		R\$ 170.000,00		R\$ 150.000,00	

Por fim, a proponente AM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.981.534/0001-23 , foi selecionada através de inexigibilidade, apresentando proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução da proposta é a contratação por Inexigibilidade do show Artístico da cantora ALLANA MACEDO para compor a programação da EXPOAMA 2025 da cidade de Marabá - PA, sua apresentação acontecerá dia 20 de setembro de 2025, com apoio da Prefeitura Municipal de Marabá através da Secretaria Municipal de Cultura, conforme descrição apresentada neste termo.

A presente demanda fundamenta-se no excepcional interesse público em promover atrações artísticas no evento da EXPOAMA de 2025 da cidade de Marabá. Esta contratação fundamenta-se em virtude de o lazer ser tutelado como direito constitucional encartado entre os direitos sociais no artigo 6º da Constituição Federal. Na forma do artigo nº 217, parágrafo 3º da Carta Magna, “o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social”. Nessa perspectiva, o Estado, como indutor de políticas públicas, incumbe uma obrigação de promoção social do lazer.

O horário da apresentação é estimado, podendo sofrer alterações em função de eventuais situações superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere as condições de execução do contrato, devendo ser comunicado previamente no prazo de até 2 horas do horário marcado para o início da apresentação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.
1	REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA ALLANA MACEDO NA PROGRAMAÇÃO DA EXPOANA 2025 DA CIDADE DE MARABÁ NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2025	UNID	1

Metodologia de cálculo dos quantitativos:

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em apenas 01 (um) dia de show.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor para presente contratação de show Artístico da cantora ALLANA MACEDO para compor a programação da EXPOAMA de 2025 da cidade de Marabá, a ser realizada dia 20 de setembro de 2025, é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entende-se que o referido processo licitatório não possui objeto divisível, portanto, não se aplicando a característica de parcelamento à contratação.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação de shows artísticos, por sua natureza, demanda a articulação de diversos serviços complementares que, embora não integrem diretamente o objeto principal, são essenciais para garantir a plena execução do evento e a segurança do público, artistas e equipe técnica.

Dentre os serviços correlatos mais recorrentes, destacam-se a locação e montagem de estrutura de palco, sistemas de sonorização e iluminação, geradores de energia, serviços de segurança, entre outro, e esses elementos são essenciais para assegurar que o evento ocorra de forma organizada, segura e com a qualidade técnica necessária para atender às expectativas do público e dos artistas, além de garantir a conformidade com as normas de segurança e as exigências técnicas específicas de cada apresentação.

Destaca-se que esta demanda fica exclusivamente de responsabilidade da organização do referido evento.

10. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A demanda está prevista no Plano Anual de Contratações, ID 1, conforme se comprova pelo acesso ao PNCP, por meio do link: <https://pncp.gov.br/app/pca/27993108000189/2025/1>, CLASSE: 962, GRUPO: SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E APRESENTAÇÃO RELACIONADOS AS ARTES CÊNICAS E OUTROS ESPETÁCULOS AO VIVO, com o identificador da contratação: 931166-79/2025

11. **BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

Os benefícios pretendidos são:

- 1) Realização efetiva do show na EXPOAMA 2025 da cidade de Marabá/PA.
- 2) Garantir o lazer como direito constitucional e viabilizar a convivência por meio de práticas de atividades recreativas.
- 3) Entretenimento e Diversão ao povo marabaense.
- 4) Gerar impacto econômico positivo, estimulando o comércio local, o setor de serviços e o turismo na cidade.
- 5) Atrair visitantes e fortalecendo a imagem do evento na comunidade e o consolidando como uma referência na região.

12. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Adequação do ambiente quanto à estrutura e organização na área do evento, bem como a confirmação com antecedência da agenda do artista, a fim de que a contratada entregue a apresentação do show de acordo com a proposta apresentada.

Contudo, faz-se necessário a orientação dos gestores quanto ao acompanhamento e fiscalização do contrato

13. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Sob a ótica do Estudo Técnico Preliminar da Equipe, não há impacto ambiental decorrente desta contratação que seja preciso ser mencionados.

14. **ANÁLISE DE RISCO**

Esta análise de riscos permite a identificação e avaliação dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências.

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação da execução do objeto e da gestão contratual.

Foi possível identificar a importância da existência de Mapas de Riscos para a minimização dos riscos no elaboração do processo licitatório e na execução do contrato, propor melhorias capazes de auxiliar na prevenção desses riscos.

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação, as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

Como resultado desta análise, esta contratação classifica-se como de risco médio. Importando nas seguintes recomendações:

1. Identificação da documentação com antecedência e alerta o prestador de serviço, para a devida regularidade da documentação.
2. Confirmação com a Empresa quanto ao cumprimento de Agenda do Artista.

15. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A equipe de planejamento deve explicitamente declarar que a contratação é viável e razoável, tendo em vista o referido estudo técnico preliminar.

16. **RESPONSÁVEIS**

Equipe de planejamento.

Marabá - PA, 29 de agosto de 2025.

Documento assinado eletronicamente
Genival Crescencio de Souza
Secretario Municipal de Cultura
Portaria nº 345/2025-GP

Documento assinado eletronicamente
Maria Aleksandra da Silva Linhares
Equipe de Planejamento - SECULT
Matrícula -14871

Documento assinado eletronicamente
Letícia Lustosa da Silva

De acordo. Aprovo a análise de Riscos.

Documento assinado eletronicamente
José Nilton de Medeiros
Secretário de Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Lustosa da Silva, Agente de Serviços Gerais**, em 03/09/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Nilton de Medeiros, Secretario Municipal de Administração**, em 03/09/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aleksandra da Silva Linhares, Coordenadora**, em 03/09/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genival Crescencio de Souza, Secretario Municipal de Cultura**, em 03/09/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0965655** e o código CRC **BB91685A**.

Tv. Carlos Leitão, Numero 229 - centro - Bairro Velha Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-580
secult@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505238.000187/2025-11

SEI nº 0965655